



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima  
Departamento de Educação a Distância - DEAD**

**MINUTA DE REGIMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA -  
DEAD - DO CAMPUS BOA VISTA – IFRR.**

**JUNHO – 2014**

## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – DEAD – IFRR**

### **MINUTA DE REGIMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE RORAIMA – IFRR – CAMPUS BOA VISTA.**

#### **DOS PRINCÍPIOS GERAIS DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**Art. 1º** Para os fins deste Regimento entende-se por Educação a Distância caracteriza-se como uma modalidade educacional em que o processo de ensino-aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação. Esse tipo de educação é desenvolvido com base em atividades educativas que ocorrem em lugares e/ou em tempos distintos.

**Art. 2º** A Educação a Distância organiza-se segundo metodologia, gestão e avaliação peculiares para as quais deverão estar previstas obrigatoriamente, momentos presenciais e a Distância.

#### **CAPÍTULO I DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO DEAD**

##### **Seção I DO DEAD**

**Art. 3º** O Departamento de Educação a Distância – DEAD – é uma unidade de gestão, com competência para executar as políticas e diretrizes da Educação a Distância no âmbito do IFRR – Campus Boa Vista, vinculado a Diretoria de Ensino – DIREN, do Câmpus Boa Vista.

**Art. 4º** - Ao Departamento de Educação a Distância compete, observados os termos deste Regulamento e legislação que trata da EAD:

**I - Coordenar a execução das políticas e diretrizes dos cursos de Extensão, Técnicos, de Graduação e/ou programas de Educação a Distância do Campus Boa Vista – IFRR.**

**II - Propor a estrutura física e de recursos necessários ao desenvolvimento dos cursos de Extensão, Técnicos e de Graduação e/ou programas na modalidade EAD, no Campus Boa Vista – IFRR.**

III - Propor a realização de cursos de capacitação e aperfeiçoamento do corpo docente e técnico-administrativo em EAD, em consonância com os demais programas do IFRR - Campus Boa Vista.

## **Seção II**

### **DAS ATRIBUIÇÕES - DEAD**

**Art. 5º** Para o alcance dos seus objetivos são atribuições do DEAD, através de sua Direção e da equipe que o compõe:

I - Orientar e acompanhar a execução das políticas e diretrizes referentes à Educação a Distância no Câmpus Boa Vista, podendo propor reformulações e procedimentos ao Conselho de Dirigentes do Campus e a DIPEAD;

II - Acompanhar o desenvolvimento dos projetos pedagógicos dos cursos/ Planos de\_Cursos sob sua responsabilidade e avaliar as atividades acadêmicas;

III - Promover a adequação dos Planos de Cursos ao Plano de Desenvolvimento Institucional e ao Plano Pedagógico institucional;

IV – Propor e/ou emitir parecer sobre a criação e organização de novos cursos, a abertura e/ou desativação de cursos bem como a modificação do número de vagas ofertadas;

V – Acompanhar os processos de avaliação dos cursos na Modalidade a Distância sob a responsabilidade do Departamento;

VI - Analisar semestralmente e/ou ao final de cada curso/programa sob sua responsabilidade, os resultados obtidos pelos componentes curriculares por ele apoiados, diga-se a avaliação do processo acadêmico dos cursos, a avaliação do desempenho docente, das disciplinas e a auto avaliação do aluno, detectando fragilidades a serem corrigidas e potencialidades a serem reforçadas;

VII - Promover o estudo permanente das disposições legais acerca da EAD tendo em vista a adoção de medidas para as adequações que se fizerem necessárias;

VIII- Elaborar o Plano de Ação anual do DEAD em acordo com o Programa Institucional de Educação a Distância do IFRR por meio da DIPEAD e com base no diagnóstico resultante das análises anteriormente referidas;

IX - Incentivar os docentes para a realização de projetos de pesquisa científica relacionados com a utilização da modalidade de Educação a Distância - EAD;

XI - Manter articulação com a Comissão Própria de Avaliação (CPA), responsável pela avaliação institucional interna do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia de Roraima - IFRR, com a finalidade de integrar ações;

XII - Elaborar trimestralmente, relatório das ações desenvolvidas pelo DEAD.

### **Seção III**

#### **COMPOSIÇÃO – DEAD**

**Art. 6º** O Departamento de Educação a Distância – DEAD terá a seguinte estrutura organizacional:

I - Diretoria de caráter administrativo e pedagógico;

II - Coordenação Pedagógica;

III - Coordenação de Curso;

IV - Coordenação de Tutoria;

V - Professores;

VI - Tutores;

VII - Suporte Tecnológico ao AVA/ Moodle

VII – Design Instrucional

IX - Coordenação de polo/logística;

IX - Apoio Administrativo;

**Parágrafo Único: A quantidade de coordenações de cursos e de tutoria dependerá do número de cursos executados na modalidade Educação a Distância e em conformidade com a legislação vigente.**

### **Seção IV**

#### **DA DIRETORIA - DEAD**

**Art. 7º** A Diretoria do DEAD compete:

I - cumprir e fazer cumprir este Regimento;

II - convocar e presidir as reuniões DEAD;

III - orientar e executar atividades de ensino, pesquisa e extensão ligadas à área/cursos de Educação a Distância sob a responsabilidade do DEAD.

IV- Coordenar a execução das políticas em EAD aprovadas pelos órgãos superiores da instituição;

V - Manter a infraestrutura operacionalmente voltada para o apoio do processo de ensino-aprendizagem à distância.

VI - Articular esforços com o setor de avaliação institucional para encontrar mecanismos de acompanhamentos de avaliação da Educação a Distância no IFRR - Campus Boa Vista;

VII - Apresentar a DIPEAD, as demandas para seleções públicas para tutor presencial e a distância, para atuação nos cursos de Formação Continuada, de Extensão, e de Graduação bem como para o provimento de funções na equipe multidisciplinar;

VIII - Apresentar a DIPEAD, as demandas para seleções públicas para professor Formador e Conteudista, para atuação nos cursos de Formação Continuada, de Extensão, e de Graduação;

IX - Apresentar a DIPEAD, as demandas para abertura de novos cursos, bem como fechamento e remanejamento de turmas entre os polos da EAD do IFRR;

X- Encaminhar aos setores competentes, projetos em EAD, relatórios técnicos, semestralmente e ou quando forem solicitados.

## **Seção V**

### **DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA – DEAD**

**Art. 8º** A Coordenação Pedagógica tem por finalidade promover e desenvolver, um conjunto de atividades relativas à execução, interação, desenvolvimento e avaliação do processo educativo junto aos coordenadores de cursos e de Tutoria dos cursos sob a responsabilidade do Departamento. Compete a Coordenação Pedagógica:

I - Colaborar com a Diretoria DEAD na gestão dos cursos e nas atividades em EAD;

II - Acompanhar a legislação da EAD, adequando-a aos cursos e às atividades desenvolvidas;

III - Acompanhar a inserção da EAD no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, Plano Pedagógico Institucional – PPI e na Organização Didática da Instituição;

IV - Emitir parecer técnico pedagógico concernente a projetos, planos de cursos e planos de ensinios desenvolvidos nos cursos sob a responsabilidade do Departamento;

V - Acompanhar os processos de elaboração e reformulação dos Projetos Pedagógicos de Cursos ofertados na EAD;

VI - Acompanhar os processos de avaliação de aprendizagem dos cursos e atividades de EAD;

VII - Participar do processo de avaliação institucional no que concerne à EAD;

VIII - Acompanhar as atividades de capacitação em EAD, para os professores, tutores e demais agentes dos cursos ofertados na modalidade de EAD;

IX - Organizar e promover reuniões de cunho pedagógico com a equipe de coordenadores dos Cursos e Coordenadores de Tutoria dos cursos sob a responsabilidade do Departamento;

X - Elaborar trimestralmente, relatório das ações pedagógicas desenvolvidas pela coordenação.

## **Seção VI**

### **DA COORDENAÇÃO DE CURSO – DEAD**

**Art. 9º** Compete a Coordenação de Curso:

I - Conhecer o Projeto Político-Pedagógico do curso e cuidar para que suas propostas sejam concretizadas;

II – Fazer a previsão das necessidades de pessoal docente com antecedência, material e diário de classe;

III - Elaborar o cronograma de atividades do curso;

IV - Planejar atividades pertinentes ao curso, incluindo encontros presenciais nos polos;

V – Convocar e orientar professores quanto à construção das salas virtuais;

VI - Organizar e coordenar reuniões sistemáticas com a equipe de professores (conteudistas e formadores);

VII – Emitir parecer sobre solicitação de dependências, mudança de turma/curso, 2ª Chamada observando regulamentação institucional;

VIII – Fazer a abertura dos cursos nos polos, juntamente com o coordenador de tutoria;

IX - Elaborar relatórios de acompanhamento e de avaliação, encaminhando-os à Coordenação Pedagógica;

X - Participar dos cursos de formação e reuniões pedagógicas do/no DEAD;

XI - Desenvolver, junto com a equipe de trabalho (coordenador de tutoria, professores e tutores), projetos de extensão, pesquisa e eventos acadêmicos;

XII – Acompanhar a atividade docente com relação ao cumprimento das aulas presenciais, entrega de frequência, conteúdos e notas no Q- Acadêmico;

XIII – Acompanhar o corpo discente e orienta-lo quanto à disciplina, direitos e deveres, regularização da vida acadêmica, situações de 2ª Chamada entre outros;

## **DA COORDENAÇÃO DE TUTORIA – DEAD**

### **Seção VII**

**Art. 10** Compete a Coordenação de Tutoria:

I - Planejar e conduzir reuniões de orientação e pedagógicas para a equipe de tutores presencial e a distância;

II – Orientar, acompanhar e supervisionar o trabalho dos tutores (à distância e presenciais), dando-lhes a assistência necessária;

III – Participar dos encontros nos polos;

IV – Orientar e acompanhar o processo de comunicação on-line;

V – Elaborar calendários, escalas e cronogramas de atuação;

VI - Elaborar relatórios de acompanhamento e avaliação e encaminhá-los, em conjunto com a coordenação do curso, à Coordenação Pedagógica;

VII - Manter contato com a Coordenação de polo/logística, a fim de estar ciente de toda a dinâmica desenvolvida nos polos, contribuindo para a solução de possíveis problemas que dificultem o bom andamento do curso;

VIII – Organizar banco de dados com a relação dos relatórios de notas e frequência de cada disciplina, enviados pelos tutores, para posteriormente gerar dados estatísticos;

IX - Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento de processos seletivos de tutores, em conjunto com o coordenador de curso;

X - Monitorar a equipe de tutoria presencial e a distância e informar para o Diretor DEAD qual a relação mensal de tutores aptos e inaptos para recebimento de bolsas.

XI– Intermediar o processo de integração e interação aluno/tutor, tutor/professor, tutor/polo, tutor/coordenador de curso.

### **Seção VIII**

## **DOS PROFESSORES – DEAD**

**Art. 11** Compete aos Professores:

I – Conhecer o Projeto Político Pedagógico do Curso em sua estrutura e o sistema de ensino a distância;

II - Elaborar e entregar os conteúdos e salas virtuais dos módulos desenvolvidos ao longo da disciplina nos prazos solicitados;

III – Apresentar a sala virtual 100% concluída ao coordenador do curso **com 20 (vinte) dias de antecedência** ao início das aulas;

IV - **Entregar o material didático para impressão ao coordenador do curso para revisão e impressão com 20 (vinte dias) de antecedência ao início da execução do componente;**

V - Adequar e revisar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizadas para o desenvolvimento da disciplina à linguagem da modalidade à distância;

VI - Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas pelo IFRR;

VII - Desenvolver as atividades docentes da disciplina em oferta na modalidade a distancia mediante o uso de recursos e metodologia previstos no projeto acadêmico do curso;

VIII - Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua responsabilidade;

IX – Auxiliar no esclarecimento de dúvidas sobre os conteúdos abordados nos materiais didáticos da disciplina e nas atividades propostas;

X - Desenvolver o sistema de avaliação dos alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no Plano de Curso bem como da Organização Didática;

XII - Apresentar ao coordenador do curso, ao final da disciplina ofertada, uma cópia impressa e assinada dos diários de classe devidamente preenchidos (conteúdos lecionados, frequência e resultado final), sem rasuras, à coordenação do curso/área, em até 10 (dez) dias, dentro do prazo previsto no cronograma do curso/componente, tendo o mesmo prazo para lançamento das respectivas informações no Q - Acadêmico.

XI - Desenvolver pesquisa no âmbito da modalidade à distância.

## **Seção IX**

### **DA TUTORIA – DEAD**

**Art. 12** Compete aos Tutores – **(Presenciais)**

I - Conhecer o projeto didático pedagógico do curso e o material didático das disciplinas sob sua responsabilidade, demonstrando domínio do conteúdo específico da disciplina;

II - Conhecer a estrutura de funcionamento do polo onde atua;

III - Conhecer as ferramentas de apoio oferecidas para as disciplinas em que atua, orientando os alunos quanto a sua utilização;

IV - Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo IFRR;

V – Orientar e auxiliar os alunos quanto a envio de trabalhos e atividades previstas no Ambiente Virtual;

VI - Orientar os alunos nas aulas práticas e trabalhos em grupo estabelecidos pela coordenação de disciplina;

VII - Participar da aplicação das avaliações presenciais seguindo escala feita pelo Coordenador de Tutoria;

VIII - Acompanhar as aulas de recuperação, para grupos específicos de discentes, em horário adequado e ou encontros presenciais ordinário/extraordinários de acordo com a realidade de cada turma/curso;

IX - Elaborar e encaminhar relatórios de desempenho dos alunos para a coordenação de tutoria;

**Art. 13** Compete aos Tutores – **(a Distância)**

I - Conhecer o projeto didático pedagógico do curso e o material didático das disciplinas sob sua responsabilidade, demonstrando domínio do conteúdo específico da disciplina;

II - Conhecer o cronograma de estudo e das avaliações das disciplinas sob sua responsabilidade e ajudar os alunos a se manterem em dia;

III - Organizar o recebimento de trabalhos de seu grupo de alunos;

IV - Auxiliar no esclarecimento de dúvidas sobre os conteúdos abordados nos materiais didáticos do curso e nas atividades propostas;

V - Alimentar e atualizar o Ambiente Virtual de Aprendizagem com informações necessárias e as solicitar pelo coordenador do curso e /ou pelo professor ministrante;

VI - Acompanhar diariamente seu correio eletrônico, respondendo às solicitações dos responsáveis pelo curso, tutores presenciais e alunos em, no máximo 48h **comum a todos os setores;**

VII - Encorajar e auxiliar os alunos na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes de informação: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas etc.

IX - Auxiliar o professor coordenador de disciplina na oferta de oportunidades de aprendizagem através da plataforma (fórum, 'chats', construção de páginas da disciplina, formação de grupos de estudo virtuais, etc);

X - Realizar e atualizar as informações pertinentes à sua disciplina na plataforma.

XII - Participar de encontros relativos/eventos relativos as pertinentes ao curso/programa em que atua,

XIII - Emitir relatórios periódicos de participação do aluno, suas principais dúvidas, orientações, encaminhamentos bem como das notas de cada disciplina/componente ofertado.

## **Seção X**

### **DO SUPORTE TECNOLÓGICO AO AVA MOODLE**

**Art. 14** Compete ao ambiente virtual de aprendizagem Suporte Tecnológico e ao AVA Moodle:

I - Realizar a inclusão/vinculação de alunos no Ambiente Virtual de Aprendizagem AVA/Moodle;

II- Criar e replicar turmas e salas virtuais;

III - Monitorar o desempenho da infraestrutura e dos meios tecnológicos disponíveis no polo, passíveis de serem utilizados em atividades de Educação a Distância;

IV – Criar o organizar disciplinas na plataforma em categorias;

V- Alimentar o ambiente com notícias e informativos referentes às atividades realizadas pelo NEAD;

VI – Preparar coordenadores, tutores, professores para a utilização das ferramentas disponíveis na Plataforma Moodle;

VII – Realizar o gerenciamento de usuários do Campus Boa Vista - (adicionar um novo usuário, modificar contas, relatórios de usuário, autenticação...);

VIII - Elaborar trimestralmente, relatório das ações desenvolvidas pelo Suporte Tecnológico.

## **Seção XI**

### **DO DESIGN INSTRUCIONAL**

**Art. 15** Compete ao Designer Instrucional:

- I - Orientar um conjunto de métodos, técnicas e recursos a serem utilizados em processos de ensino-aprendizagem nas salas virtuais;
- II - Auxiliar o professor no planejamento, organização, formatação e desenvolvimento de metodologias de ensino, materiais didáticos e atividades pedagógicas para salas virtuais;
- III – Auxiliar o professor na tomada de decisões pedagógicas frente ao processo de ensino-aprendizagem virtual;
- IV - Compreender as tecnologias a serem empregadas na EAD e dialogar com os diversos profissionais envolvidos nos processos de ensino-aprendizagem dessa modalidade;
- VI – Analisar as necessidades de suporte ou mídia (MP3, CD, Internet) a serem utilizados no processo de ensino e aprendizagem virtual;
- VII – Sugerir o desenvolvimento, criação ou adaptação de material para EAD;

## **Seção XII**

### **DO COORDENADOR DE POLO/LOGÍSTICA – DEAD**

**Art. 16** Compete ao Coordenador de polo/logística:

- I - Organizar com antecedência materiais, equipamentos e espaços necessários para a realização dos encontros presenciais;
- II - Elaborar em conjunto com as coordenações de curso o cronograma de utilização e compartilhamento do polo, adequando os calendários dos cursos em relação às aulas presenciais e momentos de tutoria presencial;
- III - Elaborar em conjunto com as coordenações de curso o calendário e os cronogramas de execução das atividades presenciais;
- IV – Prever e zelar para que os equipamentos estejam disponíveis e em condições de perfeito uso, conforme calendário dos cursos;
- VI - Organizar, junto com o coordenador do NEAD, a logística necessária para o desenvolvimento de ações de capacitação, aperfeiçoamento e eventos do polo EAD- Campus Boa Vista;
- VII - Elaborar trimestralmente, relatório das ações desenvolvidas pelo coordenador e logística.

## **Seção XIII**

## **DO APOIO ADMINISTRATIVO – DEAD**

**Art. 17** Compete ao Apoio Administrativo:

I – Executar, organizar e manter atividades administrativas relacionadas à rotina do Departamento documentação, informação, atendimento ao público, administração ou na manutenção de bancos de dados;

II - Coordenar, alimentar e manter dados estatísticos nos sistemas gerenciais relativos às atividades do setor;

III - Efetuar registros, processar dados, emitir documentação, preparar e informar processos relativos à rotina do Departamento;

IV - Encaminhar para Diretoria de Extensão os Certificados de cursos de qualificação profissional executados pela Coordenação de EAD;

V - Organizar e manter atualizado o cadastro dos servidores e colaboradores/bolsistas vinculados à coordenação através dos programas executados pelo DEAD - Campus Boa Vista;

VI - Auxiliar nas atividades administrativas das coordenações do setor (Marcar, agendar, cancelar compromissos que dizem respeito à Direção do DEAD);

VII - Auxiliar na execução de tarefas administrativas e em reuniões;

VIII - Colaborar no controle e na conservação de equipamentos eletrônicos e logísticos do DEAD;

IX - Preparar relatórios, planilhas utilizando recursos de informática, executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional do DEAD;

## **CAPÍTULO II**

### **Seção I**

## **DOS PROGRAMAS E PROJETOS TRANSITÓRIOS**

### **LIFE**

Laboratório Interdisciplinar de Elaboração de Material Didático para Educação Básica- LIEMDEB, destinado a promover a interação entre os cursos de formação de professores ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR. Compete a coordenação do LIFE:

- I - Proporcionar formação de caráter interdisciplinar a estudantes de licenciatura do IFRR;
- II - Estimular a articulação entre conhecimentos, práticas e tecnologias educacionais em diferentes cursos de licenciatura do IFRR;
- III - Promover o domínio e o uso das novas linguagens e tecnologias da informação e da comunicação nos cursos de formação de docentes do IFRR;
- IV - Promover a socialização e o desenvolvimento coletivo de práticas e metodologias considerando o conhecimento de diferentes disciplinas;
- V - Promover a criação de espaço para o desenvolvimento de atividades pedagógicas que envolvam os alunos das escolas públicas de educação básica, os licenciandos e os professores dos programas de formação da IES;
- VI - Promover a valorização dos cursos de licenciatura e de Pedagogia

## **Seção II**

### **PRE ENEM EUREKA**

O Curso Preparatório do EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (PRE - ENEM EUREKA), destina-se aos alunos do 4º Ano dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, regularmente matriculados no IFRR bem como a comunidade externa:

- I - Preparar para o ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), alunos da rede pública e para quem almeja o certificado de conclusão do Ensino Médio;
- II - Preparar os alunos do IFRR e comunidade externa para ingressar nas faculdades e universidades.

## **CAPÍTULO III**

### **Seção I**

#### **DAS ATIVIDADES PERMANENTES COM OS DOCENTES – DEAD**

**Art. 18** O apoio docente do DEAD - Campus Boa Vista acontecerá extensivamente ao longo dos semestres letivos, através de diferentes atividades tais como: promoção de cursos, oficinas, seminários, dentre outras.

**Art. 19** - São consideradas de caráter permanente as seguintes atividades do DEAD junto aos docentes:

I - Apoio pedagógico presencial individualizado, aos professores do Campus Boa Vista quanto ao planejamento e desenvolvimento da ação docente na Educação a Distância;

II - Oficinas pedagógicas ou cursos de curta duração, de acordo com as necessidades e interesses dos docentes, organizadas em parceria com a DIPEAD;

III - Espaços coletivos de reflexão sobre a Educação a Distância e seus recursos, realizados periodicamente, reunindo docentes de diferentes cursos, tais como: Rodas de Discussão, Seminários Relâmpagos, Grupos de Estudos, dentre outros, para a qualificação do uso de metodologias aplicativas e inclusivas da EAD do Campus Boa Vista e suas possibilidades de utilização;

IV - Espaço virtual de acesso a material de apoio sobre Educação a Distância para docentes e discentes e suporte virtual;

V - Desenvolvimento de projetos de pesquisa científica em EAD como forma de qualificação da prestação de serviços aos usuários (professores/alunos).

## **CAPÍTULO IV**

### **Seção II**

#### **DAS ATIVIDADES PERMANENTES COM OS DISCENTES – DEAD**

**Art. 20** O apoio específico do DEAD junto aos alunos do Campus Boa Vista acontecerá extensivamente ao longo dos semestres letivos e nos diferentes polos de ensino, por meio de diferentes estratégias tais como: promoção de cursos, aulas de ambientação para utilização da Plataforma Moodle, tira-dúvidas presencial e on-line dentre outras.

**Art. 21** São consideradas de caráter permanente as seguintes atividades do DEAD junto aos alunos:

I - Apoio pedagógico individualizado aos alunos – presencial e virtual quanto à utilização das ferramentas do Sistema Institucional Virtual de Educação a Distância;

II - Oficinas pedagógicas ou cursos de curta duração, de acordo com as necessidades e interesses dos discentes, organizadas em parceria com a DIPEAD e válidas como atividade complementar de integralização curricular;

III - Participação em aulas demonstrativas do Sistema Institucional Virtual de Educação a Distância, organizadas em parceria com os professores das disciplinas bem como com os tutores presenciais;

IV - Espaço virtual de acesso a material de apoio sobre Educação a Distância e componentes curriculares estudados, suporte virtual;

V - Espaço presencial (laboratório de Tutoria) e equipe de tutoria presencial para apoio quanto a utilização das ferramentas tecnológicas.

## **CAPÍTULO IV**

### **DOS PROJETOS E DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES EM EAD – DEAD**

**Art. 22** Todos os cursos na modalidade à distância, executados pelo DEAD, deverão ter parecer da viabilidade emitida pela Diretoria de Política em Educação a Distância – DIPEAD, com vista à garantia da qualidade dos cursos ofertados nessa da Universidade nessa modalidade.

**Art. 23** Docentes e quaisquer outras pessoas que venham a desenvolver projetos relacionados com EAD, sob a responsabilidade do DEAD poderão usufruir da infraestrutura do Campus durante o tempo de vigência do projeto, bem como compartilhar com o DEAD as suas atividades funcionais, e, neste caso, com aprovação das instâncias competentes do Campus Boa Vista – IFRR.

**Art. 24** Os projetos dos cursos de EAD que forem executados sob a responsabilidade do DEAD deverão constar de Projeto Pedagógico, contemplando:

I - Conteúdo Pedagógico Curricular;

II - Sistema de avaliação acadêmica;

III - Sistema de organização comunicacional;

IV - Descrição do material didático, de acordo com os meios utilizados;

V - Descrição das condições de oferta e necessidades para a implantação do projeto;

VI - Especificação dos recursos financeiros, materiais e humanos necessários ao desenvolvimento do curso;

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 25** Os cursos ou projetos na modalidade à distância e as disciplinas semipresenciais deverão contar com estrutura de regime acadêmico-institucional, garantindo aos alunos todos os direitos previstos na modalidade presencial que se apliquem à modalidade a distância.

**Art. 26** As matrículas institucionais e curriculares serão efetivadas, conforme Regimento Geral (Organização Didática) do Campus Boa Vista e de acordo com o edital do processo seletivo.

**Art. 27** Os cursos e os programas a distância poderão aceitar transferências externas e intercampus, mediante disponibilidade de vagas devidamente constantes em editais públicos, aprovados pelo CONSUP, ouvido o DEAD, bem como aproveitar estudos realizados pelos alunos em cursos ou programas presenciais observando-se ainda os prazos previstos em calendário acadêmico.

**Art. 28** Os diplomas e os certificados de cursos ou programas a distância serão expedidos pelo Campus Boa Vista - via DIREX ou DERA e registrados na forma da lei.

**Art. 29** Integram o corpo funcional do DEAD professores e servidores administrativos do quadro efetivo, além daqueles (professores colaboradores) que venham a ser selecionados por meio de editais públicos.

**Art. 30** Os casos omissos serão apreciados por comissões constituídas pelo DEAD e pela Direção Geral e, em instância superior pelo CONSUP.